



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 176 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019 PAG - 01

DECRETO

Decreto/GPM n.º 022-A/2019. “Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.” O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os Informes nº 01/2019 e 02/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2019/CMAS, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social - 2019; CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 01 de outubro de 2019, na cidade de Pedreiras /MA. Art. 2º O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: I - Conselho Municipal de Assistência Social; II - Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL